

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 010/2025 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através da Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 517/2023 – GP/PMP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2025 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de alinhamento, balanceamento e cambagem dos pneus dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pelo valor global de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), em favor de **FRANCISCO XAVIER DO REGO, CNPJ n.º 08.310.625/0001-61**, conforme abaixo descrito:

FRANCISCO XAVIER DO REGO, CNPJ n.º 08.310.625/0001-61:

LOTE 1					
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A GASOLINA (POR VEÍCULO)	UND	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A GASOLINA (por roda)	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
3	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A GASOLINA	UND	95	R\$ 80,00	R\$ 7.600,00
LOTE 2					
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VANS E VEÍCULOS COM MOTOR A DIESEL (POR VEÍCULO)	UND	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VANS E VEÍCULOS COM MOTOR A DIESEL (por roda)	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
3	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VANS E VEÍCULOS COM MOTOR A DIESEL	UND	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
LOTE 3					
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM ÔNIBUS E CAMINHÕES (POR VEÍCULO)	UND	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM ÔNIBUS E CAMINHÕES (por roda)	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
Valor Global					R\$ 51.900,00

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 13 de fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal